



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA – GERÊNCIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS AVANÇADO DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2026
PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL ESPECIAL (TPE)
ANO LETIVO 2026/2027

Treinamento Profissional Especial ao Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI / GV

A Coordenação Acadêmica / Gerência de Graduação – Setor NAI/GV do *campus* avançado de Governador Valadares faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI-GV: formação discente para promoção da acessibilidade, inclusão e permanência universitária**, para o preenchimento de **02 vagas** para **bolsistas** e **02 vaga(s)** para **voluntários**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação, com vigência para o ano de 2026/2027.

1. INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições deverão ser realizadas no **período de 27 de outubro de 2026 à 03 de novembro de 2026, até o horário de 23:59.**

1.2 - Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

1.2.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: **Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia** do Campus Avançado de Governador Valadares;

1.2.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais a serem cumpridas no setor;

1.2.3 - apresentar os documentos solicitados abaixo para o ato de inscrição;

1.1.4 - atender às normas estabelecidas no **Art. 38 da Resolução 028/2019**.

1.3 - Para inscrever-se, o(a) discente interessado deverá acessar o link via formulário Google disponível neste link: <https://forms.gle/5jkgZZ9NGeQGeaFu5>

1.4 Na inscrição o candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

1.4.1 – histórico escolar

1.4.2 – curriculum vitae

1.4.3 – carta de intenção

2. DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

2.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI-GV: formação discente para promoção da acessibilidade, inclusão e permanência universitária** terá a duração máxima de 1 (um)

ano, com bolsa de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período.

2.2 - É de responsabilidade do(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente exercidas pelo bolsista. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência estipulado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), divulgado na página da Gerência de Bolsas, até o dia 10 do mês corrente.

2.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

2.3.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação; ou seja, antes do aluno ter sido incluído no SIGA.

2.3.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

2.3.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

2.3.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

3 NORMAS DO PROGRAMA

3.1 Poderão se inscrever os/as candidatos/as que atenderem aos seguintes critérios:

a) Ter disponibilidade de 12 horas semanais de atividade;

b) Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação da UFJF do Campus Avançado de Governador Valadares, a partir do 2º período.

c) Não possuir vínculo remunerado com outro Programa de Bolsas da UFJF, ainda que de espécie diferente, **excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.**

d) Ter conhecimento avançado do Pacote Office, de mídias sociais tais como Instagram, Facebook e Youtube, habilidade de outras ferramentas de internet (e-mail, aplicativos do Google).

e) Ter conhecimento de ferramentas de pesquisa (sistema de buscas, base de dados, fontes de informações oficiais).

f) Seguir todas as orientações de segurança e de funcionamento relativas à equipe da Coordenação Acadêmica / Gerência de Graduação / NAI/GV da UFJF Campus Avançado Governador Valadares.

3.1.1 O(A) discente que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

3.1.2 Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

3.2 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

3.2.1 - houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

3.2.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

3.2.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e

3.2.4 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

3.3 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada

uma Declaração de desistência assinada pelo(a) discente para que o próximo classificado a assuma.

3.4 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

3.5 - A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.

3.6 - Preferencialmente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado em função da legibilidade.**

3.7 - Os processos que chegarem à Coordenação Acadêmica/Gerência de Graduação/ NAI-GV com pendências serão devolvidos à unidade Acadêmica. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

3.8 - O(A) discente será excluído(a) do Programa por:

I – Modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;

II – abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;

III – solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao orientador e

IV – descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

O desligamento ocorrerá de ofício ou por solicitação do orientador e será determinada pela Gerência de Bolsas da Graduação após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e pelo (a) discente.

4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

Todas as atividades do bolsista Treinamento Profissional Especial deverá ser realizada no setor de Apoio Estudantil - NAI - GV, sala 302 - Bloco A - Unidade Centro (Anhanguera), com disponibilidade de 12 horas semanais, salvo nos casos da necessidade do setor de utilizar os serviços nos outros setores da universidade, em necessidade de outras atividades solicitadas pelas Chefias Imediatas.

Ressaltamos que o serviço de Treinamento Profissional Especial por ter validade de um ano, os bolsistas **não tem férias regulamentares** das atividades inerentes ao projeto.

Segue abaixo as atividades que deverão ser executar no exercício do Treinamento Profissional Especial no NAI/GV:

- a) Auxiliar na formação e organização de banco de dados e levantamento de estudantes com as condições de necessidades específicas, matriculados na UFJF/GV;
- b) Realizar divulgação do setor, suas atividades, participar de reuniões, e de outros eventos que necessitar do bolsista;
- c) Alimentar redes sociais com informativos e receber informações para aproximar o setor de atendimento aos estudantes portadores de necessidades específicas da comunidade universitária e suas necessidades;
- d) Ajudar na organização e execução de eventos para conscientização e capacitação no campus GV;
- e) Facilitar o estreitamento da relação entre o setor e as reais necessidades dos discentes do campus, além de auxílio na busca por soluções e melhora da inclusão no Ensino Superior da UFJF/GV, para o cumprimento dos direitos garantidos por leis/decretos aos alunos público-alvo desse Projeto.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos/as candidatos/as dar-se-á em caráter classificatório, com obtenção mínima de 70 pontos sobre a pontuação máxima, 100 pontos, considerando todas as etapas a seguir:

Primeira Etapa: Análise do Histórico Escolar, Currículo e Carta de Intenção, com valor de 10 pontos para cada um, totalizando **20 pontos**.

Documentos Apresentados	Valor (nota)
Histórico Escolar	Até 10 pontos
Currículo	Até 10 pontos
Total	20 pontos

Os/as candidatos (as) aprovados/as nesta etapa serão comunicados sobre o horário e local da entrevista a partir do **dia 09/11/2026 até 11/11/2026**. Será enviado um e-mail aos candidatos com o dia e horário agendado.

Segunda etapa

Objeto: Carta de intenção.

Da carta de intenção: deve conter os motivos para participar do processo seletivo; habilidades e experiências, outras características do/a candidato/a que o/a qualifique para a vaga.

Deve ser anexada ao formulário, no ato da inscrição. Texto de 15 a 25 linhas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5.

Documentos Apresentados	Valor (nota)
Carta de Intenção	Até 20 pontos

Terceira etapa de caráter classificatório: **Valor 60 pontos**.

Objeto: entrevistas individuais de forma presencial.

Pauta básica da entrevista: serão pontos básicos da entrevista o item 2 deste edital: “NORMAS DO PROGRAMA” e o item 3 deste edital: “ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO”, e será considerada, também, a capacidade de comunicação do entrevistado, disponibilidade, interesse/motivação pelas atividades a serem realizadas, perfil para atender e acompanhar os alunos portadores de necessidades específicas, criatividade, argumentação, proatividade, trajetória.

Local: prédio da Faculdade Pitágoras – Centro, Governador Valadares.

- Candidatos/as ausentes na entrevista serão desclassificados/as do processo seletivo.

Classificação para a Nota Final: A nota final dos candidatos será computada a partir da soma das notas do candidato no processo seletivo mais a soma do IRA do candidatos, dividido por 2. EX: Candidato obteve em todas as etapas 76 pontos. O seu IRA é de 50,7 - $76 + 50,7 = 126,70 / 2 = 63,35$ (nota final do candidato).

6. RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO: **27 de outubro de 2026 à 03 de novembro de 2026, até o horário de 23:59.**

LOCAL:

Formulário Eletrônico: <https://forms.gle/5jkgZZ9NGeQGeaFu5>

DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

DATA/HORÁRIO:

09/11/2026 a 11/11/2026. - Será enviado um e-mail aos candidatos com o dia e horário agendado

LOCAL:

Bloco 1 – sala 302– Apoio Estudantil - Prédio da Faculdade Pitágoras – Centro, Governador Valadares.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

13 de novembro– a partir das 18 horas

LOCAL:

- Quadro de aviso na sede do Pitágoras – 3º andar
- E-mail do candidato
- e outros canais de divulgação da UFJF – GV.

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

DATA/HORÁRIO:

16 de novembro – horário de 13:00 às 19:00 -

LOCAL:

Sede Pitágoras - Bloco 1 – sala 302– Apoio Estudantil

Governador Valadares, 26 de outubro de 2026.
Magali Soares da Silva
Coordenadora e Orientador(a) do Projeto de TP Especial